Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE SABINO

Ano VII | Edição nº 819 | 09 de maio de 2024

Conforme Lei 2.265, de 28 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Conselhos Municipais 2

Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC 2

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Sabino, instituído pela
Lei 2.265, de 28 de dezembro de 2017 é o órgão oficial de publicações do município.

Endereço: Avenida Olavo Bilac, Nº 740
CEP: 16440-000
Telefone: (14) 3546-9100

PODER EXECUTIVO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC

DIRETORIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE

Rua Irma Banhara, 960 – Jardim Imperial – Sabino – SP – CEP 16440-062
cultura@sabino.sp.gov.br

CHAMAMENTO PÚBLICO

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS PARA O BIÊNIO 2024-2025

EDITAL Nº 01/2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS

A Diretoria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte do Município de Sabino–SP, torna público o Edital para chamamento público para Entidades, Associações e outras Organizações para composição da representação da sociedade civil junto ao Conselho Municipal de Políticas Culturais de Sabino/SP.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Poderão participar instituições, entidades, associações e diversos seguimentos sociais organizados ou não e representativos do município de Sabino –SP, desde que atenda aos pré-requisitos necessários previstos neste edital.

O Conselho Municipal de Políticas Culturais terá a seguinte constituição:
I - Segmentos organizados da sociedade civil.
II - Representantes do Poder Público.
A representação da sociedade civil será paritária em relação ao conjunto dos demais segmentos.

2 – DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. São critérios para a inscrição:

a) Declaração expedida com **apresentação da indicação de dois membros** (01 titular e 01 suplente), para composição do Conselho, com cópia dos documentos pessoais: RG, CPF e Comprovante de endereço.

3 – DA INSCRIÇÃO

3.1. As informações prestadas no ato da Inscrição são de inteira responsabilidade dos inscritos que representam seus segmentos, eximindo a Diretoria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte de Sabino e o Conselho Municipal de Políticas Culturais de quaisquer atos ou fatos decorrentes das informações que não são verdadeiras.

DIRETORIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE
Rua Irma Banhara, 960 – Jardim Imperial – Sabino – SP – CEP 16440-062
cultura@sabino.sp.gov.br

3.2. Para inscrever-se, a instituição deverá comparecer na sede da Diretoria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte localizada na Rua Irma Banhara, n° 960, Jardim Imperial, Sabino/SP, **nos dias 09,10,13,14/05/2024** para preencher a ficha de inscrição, portando as cópias simples dos seguintes documentos: declaração expedida com apresentação oficial da indicação de dois membros (01 titular e 01 suplente), carteira de identidade, CPF, comprovante de endereço do mês atual.

3.4. A representação de órgãos ou entidades terá como critério a representatividade, a abrangência e a complementaridade do conjunto de forças sociais, no âmbito de atuação do Conselho de Políticas Culturais.
De acordo com as especificidades locais, aplicando o princípio da paridade, poderão ser contempladas, dentre outras, as seguintes representações:

a) de segmento de movimentos sociais e populares organizados;
b) de segmento de organizações de moradores.
c) de segmento de organizações de músicos;
d) de segmento do patrimônio cultural, material e imaterial;
e) de segmento das manifestações e expressões artísticas e culturais;
f) de segmento da comunidade LGBTQIAPN+;
g) de segmento da liga, agremiações e blocos carnavalescos.
h) de segmento do Artesanato e Trabalho Manual

4 – DA HABILITAÇÃO

4.1. Do total das 4 vagas (titulares), para a composição do Conselho Municipal de Políticas Públicas, 50% é composta pela sociedade civil perfazendo um total de 2 vagas, sendo que para cada membro Titular haverá um suplente.
O CMPC é composto por 4 (quatro) membros titulares, sendo:

I. 50% (cinquenta por cento) de membros representantes da sociedade civil serão escolhidos entre os segmentos que representam.

II. 50% (cinquenta por cento) de membros representantes do Poder Público Municipal serão designados pelo respectivo órgão.

4.2 Serão consideradas habilitadas as entidades que em sua documentação seguirem os critérios do item 2.1 deste edital.

DIRETORIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE
Rua Irma Banhara, 960 – Jardim Imperial – Sabino – SP – CEP 16440-062
cultura@sabino.sp.gov.br

4.3 As habilitações serão avaliadas pela Diretoria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte em reunião extraordinária.

As entidades participarão da Plenária de eleição no dia **15/05/2024 às 19:00** na Casa da Cultura, sito a Rua Irma Banhara, nº 960, Jardim Imperial, Sabino/SP.

5 – DA POSSE

5.1. Após a plenária de eleição, serão empossados os representantes das entidades eleitos.

5.2. No ato da posse o conselheiro (a) indicado (a) pela entidade deverá apresentar a seguinte documentação **original** para conferência dos documentos apresentados na inscrição:

- CPF;
- RG;
- Comprovante de residência;

6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Nenhum conselheiro poderá ser remunerado pelas suas atividades, sendo as mesmas consideradas de relevância pública.

Sabino/SP, 08 de Maio de 2024.

Adolfo Henrique Gomes Amaral
Diretor Municipal de Cultura, Turismo e Esporte